

Caderno Administrativo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

N°3519/2022

Data da disponibilização: Quarta-feira, 20 de Julho de 2022.

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA Presidente do Tribunal

> FABIO GRASSELLI Vice-Presidente Administrativo

FRANCISCO ALBERTO DA MOTTA PEIXOTO GIORDANI Vice-Presidente Judicial

ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN

Corregedora Regional

RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA Vice-Corregedora Regional Rua Barão de Jaguara, 901, Centro, Campinas/SP CEP: 13015927

Telefone(s): (19) 3731-1600

VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Pauta

Pauta

Edital republicado por erro material Edital nº 06/2022 – Órgão Especial Pauta de Julgamento – Sessão Administrativa Data: 28/7/2022 Horário: 14 horas

01 - Aprovação da ata anterior

RELATOR: FERNANDO DA SILVA BORGES

02 – 1621/2022 PROAD Interessado: L.F.C.

Advogados: Fernando Fabiani Capano (OAB/SP 203.901)

Cristiano Sofia Molica (OAB/SP 203.624)

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar em face de magistrada(o)

RELATOR: FABIO GRASSELLI

03 - 14049/2022 PROAD

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Proposta de provimento GP-CR que atualiza o Capítulo NOT da Consolidação das Normas da Corregedoria

04 - 14133/2022 PROAD

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Proposta de provimento GP-CR que atualiza o Capítulo INSS da Consolidação das Normas da Corregedoria

05 - 6100/2022 PROAD

Interessada: Regiane Cecilia Lizi

Assunto: Autorização para Juíza Titular residir fora do município sede da Vara do Trabalho

06 – 7196/2022 PROAD

Interessado: Flavio Landi

Assunto: Autorização para Juiz Titular residir fora do município sede da Vara do Trabalho

07 - 14028/2022 PROAD

Interessado: Renato da Fonseca Jason

Assunto: Autorização para Juiz Titular residir fora do município sede da Vara do Trabalho

08 - 8362/2022 PROAD

Interessado: João Baptista Cilli Filho

Assunto: Autorização para Juiz Titular residir fora do município sede da Vara do Trabalho

09 - 9316/2022 PROAD

Interessado: Ricardo Luis Valentini

Assunto: Autorização para Juiz Titular residir fora do município sede da Vara do Trabalho

10 - 8151/2022 PROAD

Interessada: Carmen Lucia Couto Taube

Assunto: Autorização para Juíza Titular residir fora do município sede da Vara do Trabalho

11 - 14630/2022 PROAD

Interessada: Camila Ceroni Scarabelli

Assunto: Autorização para Juíza Titular residir fora do município sede da Vara do Trabalho

12 - 12431/2022 PROAD

Interessado: Decio Umberto Matoso Rodovalho

Assunto: Afastamento para aperfeiçoamento profissional de magistrado

13 - 14765/2022 PROAD

Interessada: Karine Vaz de Melo Mattos Abreu

Assunto: Afastamento para aperfeiçoamento profissional de magistrada

14 - 14680/2022 PROAD

Interessado: Guilherme Carmurça Filgueira

Assunto: Remoção Nacional de juízes substitutos entre Tribunais do Trabalho (do TRT da 15ª Região para o TRT da 7ª Região)

15 - 15209/2022 PROAD

Interessada: Daniele Fernandes dos Santos

Assunto: Remoção Nacional de juízes substitutos entre Tribunais do Trabalho (do TRT da 15ª Região para o TRT da 7ª Região)

16 - 3813/2022 PROAD

Interessado: Alexandre Silva de Lorenzi Dinon

Assunto: Remoção Nacional de juízes substitutos entre Tribunais do Trabalho – pedido de reconsideração (do TRT da 15ª Região para o TRT da 12ª Região)

17 - 13921/2022 PROAD

Interessado: Alexandre Silva de Lorenzi Dinon

Assunto: Remoção Nacional de juízes substitutos entre Tribunais do Trabalho (do TRT da 15ª Região para o TRT da 12ª Região)

A sessão administrativa do Órgão Especial realizar-se-á no formato PRESENCIAL, podendo transformar-se em sessão em formato híbrido, (simultaneamente de forma presencial e por videoconferência), em casos excepcionais e mediante deliberação da Presidência da Sessão, nos termos do §1º do artigo 5º da Portaria GP-CR nº 002/2022, com a redação dada pela Portaria GP-CR nº 004/2022.

A sessão ocorrerá no Plenário do 3º andar do edifício-sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, utilizando-se a plataforma "ZOOM", nos termos do Ato Conjunto nº 54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020, e com transmissão pelo canal do Tribunal no "YouTube", acessado pelo portal do Tribunal (https://trt15.jus.br/servicos/sessoes-online).

O pedido de inscrição para sustentação oral e a apresentação de memoriais deverão ser efetivados por meio eletrônico, com envio ao endereço "pleno@trt15.jus.br", até as 18 horas do dia anterior ao da Sessão.

Nos termos do artigo 937, § 4°, do Código de Processo Civil, "É permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até o dia anterior ao da sessão." Solicita-se à(ao) advogada(o) que informe à Secretaria do Tribunal Pleno: pleno@trt15.jus.br para que seja encaminhado o link necessário para sua participação telepresencial.

Terão preferência na ordem das sustentações orais as realizadas na forma presencial.

Para o ingresso na sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, localizado na Rua Barão de Jaguara, 901 – Centro – Campinas/SP, deverão ser observadas as medidas elencadas no artigo 2º da Portaria Conjunta GP-CR nº 02/2022, em especial as seguintes: I – apresentar certificado de vacinação físico ou digital (ConecteSus ou outros aplicativos similares) emitido por autoridade pública competente que contenha a identificação da pessoa, o ciclo completo da vacina, conforme exigência da autoridade local, e a data da aplicação, lote e nome do fabricante do imunizante, inclusive com o cumprimento do prazo de carência de 15 (quinze) dias, que resguarda a eficácia do imunizante após o processo de vacinação; II – apresentar documento oficial com foto e data de nascimento; III – fazer uso de máscara facial cobrindo a boca e o nariz durante todo o período de permanência nas unidades do Tribunal; e IV – realizar a descontaminação das mãos com a utilização de álcool gel 70% nos acessos às instalações do Tribunal.

Para os processos adiados de outras sessões, nos quais já tenha sido realizada a sustentação oral, o advogado poderá acompanhar o julgamento caso haja interesse.

Os processos não julgados nesta Sessão ficam adiados para as subsequentes, nos termos do Regimento Interno.

Campinas, 19 de julho de 2022.

Ednamara Aparecida Gonçalves Câmara, Secretária-Geral Judiciária Substituta

COORDENADORIA DE CONTRATOS

Despacho

Despacho

Despacho S.A. - nomeação da equipe de fiscalização do contrato

PROAD 15515/2022 INTERESSADOS COORMAN - COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO

Campinas, 18 de julho de 2022.

Senhora Coordenadora de Contratos.

Tendo em vista a formalização do Contrato nº 51/2022, referente à "Contratação da empresa LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES para execução de serviços de manutenção predial e outros serviços comuns de engenharia - Pirassununga, Bebedouro, Ituverava, Franca, Jaboticabal e Cravinhos", e, em conformidade com a subdelegação de competências a mim atribuída pela Portaria DG nº 01/2018, de 13/12/2018, nomeio como **Gestora do Contrato** a servidora Maria Aparecida Gruli Deboni Leoncini Coordenadora de Manutenção do TRT, **como Fiscal demandante** o servidor Flávio Roberto Opúsculo Cabral, Coordenador de Projetos e Obras do TRT, como **Fiscal Técnico** o servidor Anderson Araújo Alves de Souza, da Seção de Infraestrutura e como **Fiscal Administrativo** o servidor André Luis Tomadão, da Seção de Controle da Execução da Coordenadoria de Contratos e como suplente, Carlos Rodrigues da Silva.

Seguem os autos para publicação e demais providências cabíveis, incluindo cientificação do servidor nomeado neste despacho.

Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson Secretária da Administração

PRECATÓRIOS Despacho

Despacho

Regime Ordinário. Informa número de conta corrente

PROAD **7809/2020** INTERESSADO: Município de Tatuí

Advs.:

Margareth Prado Alves (OAB/SP 0126400)

Despacho

Chamo o feito à ordem.

Com vistas ao alinhamento de procedimentos, relativamente ao pagamento de precatórios à luz do comando expresso do art. 21 da Resolução nº 314/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que determina que os pagamentos efetuados no âmbito do regime ordinário são de responsabilidade da Presidência do Tribunal, determino:

Para atender à demanda de maneira gradativa, os entes públicos inseridos no regime ordinário de pagamento de precatórios serão, oportunamente, convocados para que passem a efetuar os seus depósitos em conta única a eles vinculadas, gerida pela Presidência deste Tribunal, que cuidará dos repasses aos processos de origem, a teor do que atualmente ocorre no âmbito do regime especial no tocante à forma de transferências, comunicações internas da Corte e atualizações de valores.

Os depósitos deverão abranger os valores brutos dos precatórios do exercício orçamentário, além das superpreferências devidas à data do pagamento, independentemente do ano de expedição e de requisição, nos exatos termos do art. 75, parágrafo único, da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça.